



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 SSA

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 20/2020, Processo Administrativo n.º 47324/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, Inscrição Estadual nº 039/0154482, com sede a Rua Raimundo Capeletti, Linho, Erechim/RS, representada pela Sra. Franciele Rover Bianchi, portador do CPF nº 980.590.090-87 e da C.I. nº 1077923082 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n° 47324/2019 , Pregão Eletrônico n° 20/2020, realizado em 11/03/2020, conforme segue:

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ n° 12.811.487/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITENS COM COTAS
2	ESCOVA P/LIMPEZA DE UNHA, COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	3312	1,36	4.504,32	Exclusivo ME/EPP/MEI Art, 48, I, Lei 123/06
VALOR TOTAL: 4.504,32						

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr.^a Jaqueline Teles dos Santos – Chefe






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

da Divisão de Almoxarifado e o Sr. Wilson Diego Sales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimentos da Dialm/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 1214; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214 e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30 – Fonte 1214, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Assinado digitalmente por: FRANCIELE ROVER
BIANCHI:98059009087
O tempo: 12-05-2020 17:47:56

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Beneficiária

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos,
aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 329/2020

Processo: 47324/2019 – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 20/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. Valor Estimado: R\$ 4.504,32. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Escova pilmpieza de unha, com cerdas macias	UND	3312	1,36	4.504,32

Obs: Item 02 – Cota exclusiva ME/EPP.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 330/2020

Processo: 47324/2019 – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 20/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 10.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Aparelho de barbear descartável	UND	16000	0,62	9.920,00
3	Corda estática 7,0 mm. Poliamida	MT	80	8,50	680,00

Obs: Itens 01 e 03 – Cota exclusiva ME/EPP.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 127/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2020, livro G-17 fls. 202/203. Processo Administrativo nº 028866/17. Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 026/17, entre o Município de Petrópolis e o JOSÉ BRÁS ANTUNES DIAS, FLORA MARIA DOS SANTOS DIAS, SERGIO BRAZ DOS SANTOS DIAS, ROGÉRIO BRAZ DOS SANTOS DIAS e ALEXANDRE BRAZ DOS SANTOS DIAS. O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 06 meses, a partir de 28/02/2020. O valor global é de R\$ 84.277,80. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.304.2018.2063.3390.36.03, fonte 1.214.99 e Notas de Empenho nº 224/20, 225/20, 226/20, 227/20, 229/20, 230/20, 231/20, 233/20, todas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos vinte sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 183/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2020, livro F-75, fls. 160/161. Processo Administrativo nº 11300/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA– ME. O objeto é termo de ajuste e o pagamento da dívida existente entre as partes, referente ao fornecimento de Nutrição Enteral para os pacientes do HMNSE. O valor é de R\$ 44.012,78. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.339 0.30.28, Fonte 1.214.99 e Nota de Empenho nº 764/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 209/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2020, livro D-29, fls. 99/101. Processo Administrativo nº 6590/2019. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA LTDA. O objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Secretaria de Fazenda, com peças – lote IV. O prazo é de 12 meses. O valor global estimado é de R\$ 10.000,00. O Programa de Trabalho nº 11.01.03.092.2011.2038.3390.39.00, fonte 1.001,00, nota de empenho nº 768/2020, da Procuradoria Geral. Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 276/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2020, livro B-46, fl.29. Processo Administrativo nº 19.575/2019. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 34/2019, livro nº B-45, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA. O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 37.601,88 ao valor original do contrato, e a prorrogação do prazo atualmente previsto para a conclusão das obras em mais 180 dias. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2030.2112.4490.39.00, fonte 1.540,00, e nota de empenho nº 852/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 3.191.178,400 DATA/HORA: 02/06/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 14 de maio de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 545.095,542 DATA/HORA: 02/06/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/05/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 14 de maio de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/20

OBJETO: EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO IMPERATRIZ LEOPOLDINA – PETROPOLIS/RJ. A licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida).

Petrópolis, 20 de maio de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS DEFERIDOS

005227/19; 041107/19; 059979/19; 059944/19.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 07

em 08 de maio de 2020

014172/19; 026300/19; 014006/20; 013179/20; 014124/20; 013499/20; 035640/18; 010794/20; 002558/12; 038003/19; 052430/19; 061166/18; 035430/19; 018614/18; 045224/17; 027031/19; 061564/19; 026077/19; 059180/19; 060932/19; 004446/10; 042831/19; 006910/19; 021557/19; 002937/12; 054843/19; 014049/08; 016934/20; 013394/18; 013101/20; 015805/20; 007799/20; 015667/20; 005393/20; 014251/20; 048540/17; 055840/19; 055665/19; 008044/20; 034584/19; 038486/18; 004398/20; 009312/20; 012578/20; 022193/19; 041967/19; 009038/20; 036877/19; 059515/19; 027247/19; 006100/20; 045080/17; 048751/19; 018870/15.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ERNANE HÉLIO DIAS

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa GM&B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, que, a partir de 06/05/2020, está AUTORIZADO O REINÍCIO DOS SERVIÇOS contratados